



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.572-D DE 2024

Denomina Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o Rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator

